



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/FMS/2010**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 047/FMS/10, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS USUÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 081/FMS/10, Inexigibilidade n.º 003/FMS/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. Luis Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.994.023/0002-63, estabelecida na Rua Tenente Manoel Bandeira, n.º 102 - A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representado pelo seu sócio, o **Sr. Túlio Bráulio Cantalice de Paula**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade n.º 12.159 CRM/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 645.330.265-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 009/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 02 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 047/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual, acompanhado da anuência da Contratada.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 34, datada de 02 de janeiro de 2013, visando demonstrar a existência de saldo financeiro e orçamentário para fazer face a presente prorrogação de prazo até o dia 09 de dezembro 2013.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 341 (trezentos e quarenta e um) dias, ou seja, 09 de dezembro de 2013.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 009/13, datado de 02 de janeiro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**


O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 341 (trezentos e quarenta e um) dias, ou seja, até o dia 09 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

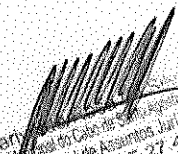
**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**



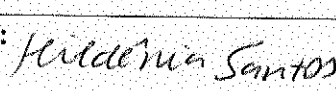
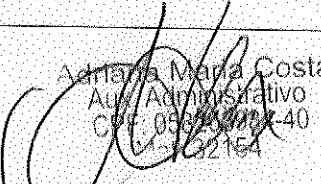
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2013.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Marly  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401/L  
Mat. 40110 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: ULTRA - IMAGEM VIEGAS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 070.034.924-31	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 056.330.002-40 Mat. 402164